



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 706/2020

Concede gratificação de adicional de pós-graduação *stricto sensu*, que especifica.

CARLOS RENATO SEROTINE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando que o servidor Paulo Chiaroni, obteve o título de Mestrado em Direito (pós-graduação *stricto sensu*), pela Universidade de Marília em 20/11/2008;

Considerando que os parágrafos 1º e 2º do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97, com alterações até a Lei Complementar nº 119/2017, confere o direito ao servidor ou funcionário que possua graduação de nível superior e *pós-graduação "stricto sensu"*;

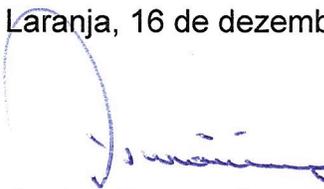
Considerando que o servidor protocolou pedido de concessão de adicional de 20% em 04/09/2020, sobrevivendo indeferimento;

Considerando por fim, a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1003489-11.2020.8.26.0072;

RESOLVE : conceder 20% (vinte por cento) de **gratificação de adicional pós-graduação "stricto sensu"** ao servidor Paulo Chiaroni, conforme preceitua o § 1º do Art. 155, da Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997, com alterações até a Lei Complementar 119, de 26 de Abril de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de dezembro de 2020.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE